



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº 21/2022

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde para o ano de 2023.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde para o ano de 2023;

- Reunião Ordinária – 18 de Janeiro de 2023
- Reunião Ordinária – 09 de Fevereiro de 2023
- Reunião Ordinária – 09 de Março de 2023
- Reunião Ordinária – 13 de Abril de 2023
- Reunião Ordinária – 11 de Maio de 2023
- Reunião Ordinária – 14 de junho de 2023
- Reunião Ordinária – 06 de Julho de 2023
- Reunião Ordinária – 10 de Agosto de 2023
- Reunião Ordinária – 14 de Setembro de 2023
- Reunião Ordinária – 18 de Outubro de 2023
- Reunião Ordinária – 09 de Novembro de 2023
- Reunião Ordinária – 14 de Dezembro de 2023

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Almeida Sampaio
Presidente CES

HOMOLOGO a Resolução nº 21/2023 do Conselho Estadual de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde